



Solicita o convite ao Excelentíssimo Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, para prestar esclarecimentos sobre proposta de Reforma da Previdência enviada ao Congresso Nacional.

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, caput, e 58, § 2º, ambos da Constituição Federal e na forma dos arts. 32, XI, 'b', e 219, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja feito o convite ao Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, para prestar esclarecimentos sobre proposta de Reforma da Previdência enviada ao Congresso Nacional que estipula idade mínima para aposentadoria, entre demais regras.

É função das Comissões da Câmara dos Deputados exercer a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo nos termos do art.24, XI do Regime Interno da Câmara dos Deputados.



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Em razão desta competência e, diante do envio ao Congresso Nacional da PEC nº 287, de 2016, e de sua grave repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, revela-se oportuno o convite ao Ministro da Fazenda, Senhor Henrique Meirelles, para prestar esclarecimentos sobre proposta de Reforma da Previdência enviada ao Congresso Nacional que estipula idade mínima para aposentadoria, entre demais regras.

Sua participação será fundamental para o debate acerca das medidas contidas no texto, sejam elas, as principais: estabelecer uma idade mínima de 65 anos para aposentadoria, com 25 anos de contribuição. O texto apresentado, todavia, prevê que os cidadãos trabalhadores que contribuem com o INSS somente poderão ter direito benefício integral se, e somente se, somar 49 anos de contribuição com a Previdência. Isso porque a regra de cálculo do benefício prevê direito a 76% da base de cálculo do benefício com 25 anos de contribuição. Conforme verificou reportagem do jornal Folha de S. Paulo, “essa taxa aumenta 1 ponto percentual a cada ano. Portanto, para chegar a 100%, será necessário somar 49 anos de contribuição”, salienta o periódico.

Há ainda, na proposta do Governo Federal, a criação de mecanismos de ajuste automático da idade mínima de 65 anos de acordo com o aumento da chamada "sobrevida" da população brasileira, que suscitam dúvidas à luz do que poderá gerar para as futuras gerações, bem como carecem de detalhamento quanto à experiência internacional destes mecanismos.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2016.

Deputado JORGE SOLLA
PT/BA